CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

PH Pedro HENRIQUE

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025 (Plano Plurianual 2026-2029)

Art. 1º - Acrescenta ***metas*** a Ação 2042 (FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA), do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 403/2025, conforme tabela abaixo:

Ação: 2042
Órgão: Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social/SEMDES
Tipo: Atividade
Título: Fortalecer e Ampliar as Ações do Departamento de Educação para a Cidadania
ODS(s) Vinculado(s):
5 - Igualdade de gênero
8 - Trabalho decente e crescimento econômico
10 - Redução das desigualdades
16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes
Produto: Ações Fortalecidas
Objetivo: Fomentar ações de educação para a cidadania, principalmente em grupos mais vulneráveis, com o objetivo de formar cidadãos com o conhecimento de seus deveres e direitos, e por isso contribuir com uma sociedade mais justa e igualitária.
Origem: Poder público.

Descrição da Meta	**Unidade de Medida**
Instituir a campanha de Erradicação do trabalho infantil, em conjunto com a SEMTAS.	Unidade
Instituir a campanha de precaução ao uso de fogos de artifício por crianças e adolescentes.	Unidade
Instituir a campanha de Conscientização e combate aos malefícios do uso de cigarro eletrônico em ambiente escolar, nos termos da Lei Promulgada nº 7505/2023	Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

PH Pedro HENRIQUE

Sala das Sessões em Natal/RN, 10 de setembro de 2025.

Pedro Henrique
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

PH Pedro HENRIQUE

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo acrescentar disposições específicas sobre a erradicação do trabalho infantil, prevenção de acidentes no uso de fogos de artifício por crianças e adolescentes, e reforçar o escopo da Lei Municipal nº 7.505/2023, ao incluir campanhas que tratem da prevenção ao uso e exposição ao cigarro eletrônico em ambientes escolares do município de Natal/RN.

A inclusão destes dispositivos fortalece o caráter preventivo e educativo da legislação, promovendo ambientes escolares mais saudáveis, seguros e coerentes com a política nacional de controle do tabagismo.

O trabalho infantil configura uma violação grave dos direitos da criança e do adolescente, comprometendo o seu desenvolvimento físico, psicológico, educacional e social. Em Natal, embora existam políticas públicas voltadas à proteção infantojuvenil, ainda são frequentes os casos de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce, principalmente em áreas de maior vulnerabilidade social, como comunidades da periferia urbana e regiões de ocupação informal.

A erradicação do trabalho infantil é, portanto, uma responsabilidade coletiva e um compromisso com o futuro da cidade. Garantir que nossas crianças e adolescentes cresçam protegidos, estudando e brincando, é essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico de Natal.

Considerando os recorrentes acidentes envolvendo menores durante festividades populares em Natal — especialmente no período junino, festas de fim de ano e eventos religiosos —, torna-se essencial que o Poder Legislativo municipal adote medidas de caráter preventivo e educativo que assegurem a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O uso de artefatos pirotécnicos por menores de idade representa riscos graves à saúde e à integridade física, frequentemente resultando em queimaduras, lesões auditivas e visuais permanentes, e até amputações.

Essa adição ao texto legal contribui para tornar a norma mais completa e alinhada com os princípios da proteção à infância e juventude, prevenindo situações de risco e promovendo a segurança pública em eventos festivos no município de Natal.

Sala das Sessões em Natal/RN, 10 de setembro de 2025.

Pedro Henrique
Vereador - PP